

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 83.878.892/0001-55 – NIRE 42300011274

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18.6.2025**

SUMÁRIO DAS DECISÕES

DELIBERAÇÕES:

1. Aprovada, por unanimidade, a destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) pela Celesc Distribuição S.A, nos termos da NE-CA 2025.04.00059 e Deliberação 100/2025, com recomendação favorável do Conselho Fiscal e Comitê de Finanças e Comercialização, nos seguintes termos: aprovado o crédito de Juros sobre o Capital Próprio - JCP da Celesc Distribuição S.A. referente ao 2º trimestre do exercício de 2025. Os JCP não sofrerão atualização monetária e haverá incidência de imposto de renda, conforme legislação aplicável. O Conselho de Administração aprovou que a data de pagamento do referido JCP será deliberada em momento oportuno. O JCP ora deliberado será imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2025
2. Aprovada, por unanimidade, a destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) pela Celesc Holding, nos termos da NE-CA 2025.04.00058 e Deliberação 050/2025, com recomendação favorável do Conselho Fiscal e Comitê de Finanças e Comercialização, nos seguintes termos: aprovado o crédito de Juros sobre o Capital Próprio - JCP das Centrais Elétricas de Santa Catarina no valor bruto de R\$ 58.669.387,64, à razão de R\$ 1,435300308 por ação ordinária e R\$ 1,578830339 por ação preferencial. Farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio os detentores de ações de emissão da Companhia em 25 de junho de 2025, sendo as ações da Companhia negociadas “ex-juros sobre capital próprio” a partir de 26 de junho de 2025. O JCP ora deliberado será imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2025. Os JCP não sofrerão atualização monetária e haverá incidência de imposto de renda, conforme legislação aplicável, e deverão ser pagos em duas parcelas iguais, à razão de R\$ 0,7176501540 por ação ordinária e R\$ 0,7894151695 por ação preferencial. A data de pagamento do JCP declarado nesta data será deliberada, em momento oportuno, pelo Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral de Acionistas, devendo ser pagas a primeira parcela até 30/06/2026 e a segunda parcela até 30/12/2026.
3. Aprovada, por unanimidade, a atualização do Regulamento de Licitações e Contratos da Celesc, nos termos da NE-CA 2025.04.00002 e Deliberação 051/2025, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização.
4. Aprovada, por unanimidade, a orientação de Voto para AGE Participada ECTE, nos termos da NE-CA 2025.04.00065 e Deliberação 055/2025, com recomendação favorável Comitê de Finanças e Comercialização.

5. Aprovada, por unanimidade, o pré-Acordo junto ao Ministério Público Federal sobre criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), de 4.706,5255 hectares, pertencente à Celesc Geração S.A, nos termos da NE-CA 2025.04.00068 e Deliberação 054/2025, com recomendação favorável do Comitê Estratégico, Regulatório e de Sustentabilidade.

6. Aprovada, por unanimidade, a Recomposição do Comitê de Ética 2025, nos termos da NE-CA 2025.04.00057 e Deliberação 053/2025, com recomendação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE. A Coordenação do referido Comitê continuará sendo exercida pelo Conselheiro César Souza Júnior.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

Julio Cesar Pungan
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores